



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

**Abertura das propostas: 08/11/2023 às 09h00min**

**Sessão Pública da disputa: 08/11/2023 às 09h00min**

Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
009884/2022	( ) Não (X) Sim	( ) Não (X) Sim

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de materiais de expediente, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde nas demandas de cunho administrativo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, neste Edital e seus anexos.

**Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.**

**Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21 DO EDITAL.**

**Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08h00min DO DIA 08/11/2023 NA PLATAFORMA BLL.**

**Amostra/Demonstração:**

(X) Não ( ) Sim

**Observações importantes**

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do item (lote unitário)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br), selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009884/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 799/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM (lote unitário)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.ºs 172/2020 e 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Esta licitação é **EXCLUSIVA** a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006.

**Data da sessão: 08 de novembro de 2023.**

**Horário: 09h00min**

**Horário limite para apresentação das propostas: até as 08h00min do dia 08/11/2023 na plataforma BLL.**

**Local: <http://bll.org.br>**

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de materiais de expediente, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde nas demandas de cunho administrativo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

1.1. 4.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **lote**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do item, marca, unidade, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podrá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

#### **11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- A) Apresentação do documento de identidade, em caso de pessoa física, nos termos do art. 28, I da Lei 8666/93, bem como demonstração da regularidade do CPF, art. 29, I do mesmo dispositivo.
- B) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- D) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **11.7.2. Documentos de habilitação – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

### **11.7.4. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A) Não será exigida na presente contratação.

### **11.7.5. Documentação complementar:**

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema.

12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



## 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação, caso realizada, será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

## 17. DOS PREÇOS

17.1. O preço ora definido é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da última proposta comercial;

17.2. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

17.3. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

17.4 4 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial;

17.5 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior;

17.6 O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **18.1. DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO**

18.1.1 Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;

18.1.2 Aplicar penalidades a empresa vencedora em caso de descumprimento;

18.1.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

18.1.4 Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e instalação do produto;

### **18.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

18.2.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da solicitação;

18.2.2 Realizar o fornecimento decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas deste Termo de Referência.

18.2.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.

18.2.4 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

## **19. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1 Os serviços de entrega serão efetuados de forma parcelada, com a frequência de entregas de acordo com a demanda, efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

19.2 Após autorização de Fornecimento o objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da nota fiscal-fatura, bem como cópia da Ordem de Fornecimento;

19.3 Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

20.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.12. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

## **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação.

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital.

## **22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

A) Advertência por escrito;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;

D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min. Também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-1565 ou, por endereço eletrônico licitação [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTMÍ NIMA	QUANT MÁXIMO	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA AZUL</b>	UND	30	200	<b>2,45</b>	<b>490,00</b>
2.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA PRETO</b>	UND	30	200	<b>2,13</b>	<b>426,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA VERMELHO</b>	UND	30	200	<b>2,157</b>	<b>431,40</b>
4.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA AZUL</b> .	UND	20	100	<b>4,94</b>	<b>494,00</b>
5	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA PRETO</b> .	UND	20	100	<b>4,52</b>	<b>452,00</b>
6	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA VERMELHO</b> .	UND	20	100	<b>4,92</b>	<b>492,00</b>
7	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR AZUL</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR AZUL</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM	UND	20	100	<b>2,147</b>	<b>214,70</b>
8	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR PRETA</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR PRETA</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM.	UND	20	100	<b>1,553</b>	<b>155,30</b>
9	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR VERMELHA</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR VERMELHA</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES	UND	20	100	<b>2,00</b>	<b>200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM.					
10	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA AZUL</b> .	UND	10	50	<b>6,883</b>	<b>344,15</b>
11	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA PRETO</b> .	UND	10	50	<b>7,733</b>	<b>386,65</b>
12	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA VERMELHO</b> .	UND	10	50	<b>7,883</b>	<b>394,15</b>
13	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> , MATERIAL CAIXA PLÁSTICO E ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, <b>COR AZUL</b> , TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES 12CM X 9CM APROXIMADAMENTE.	UND	10	80	<b>4,093</b>	<b>327,44</b>
14	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> , MATERIAL CAIXA PLÁSTICO E ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, <b>COR PRETO</b> , TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES 12CM X 9CM APROXIMADAMENTE.	UND	10	80	<b>3,877</b>	<b>310,16</b>
15	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> A BASE DE ÁGUA, <b>COR AZUL</b> , COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 A 45ML.	UND	10	50	<b>4,51</b>	<b>225,50</b>
16	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> A BASE DE ÁGUA, <b>COR PRETO</b> , COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 A 45ML.	UND	10	50	<b>4,00</b>	<b>200,00</b>
17	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, <b>COR FLUORESCENTE AMARELA</b> , TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2X2X14 CM.	UND	50	300	<b>1,503</b>	<b>450,90</b>
18	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA AZUL</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND	300	3.000	<b>0,677</b>	<b>2.031,00</b>
19	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA PRETA</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND	300	3.000	<b>1,373</b>	<b>4.119,00</b>
20	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA VERMELHA</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND	200	2.000	<b>0,78</b>	<b>1560,00</b>
21	<b>LÁPIS PRETO</b> , GRAFITE 2-B, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS,	UND	200	2.000	<b>0,37</b>	<b>740,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1X1X15 CM.					
22	<b>LAPISEIRA</b> , EM PLÁSTICO RÍGIDO, NO FORMATO SEXTAVADO, TIPO DA PONTA EM METAL, <b>DIÂMETRO DE CARGA 0,7 MM</b> .	UND	20	100	<b>0,95</b>	<b>95,00</b>
23	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO 0,7 MM</b> , TIPO 2B, TUBO COM 24 UNIDADES	TB	10	50	<b>3,267</b>	<b>163,35</b>
24	<b>GIZ DE CERA</b> , MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9X0,7X9 CM.	CX	10	50	<b>5,27</b>	<b>263,50</b>
25	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> EM METAL, COM 1 FURO.	UND	10	70	<b>1,91</b>	<b>133,70</b>
26	<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40</b> , MACIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR.	UND	50	300	<b>0,72</b>	<b>216,00</b>
27	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML APROXIMADAMENTE.	FR	30	130	<b>1,773</b>	<b>230,49</b>
28	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, COSTURADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FLS, TAMANHO 200MM X 140MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ¼, 14X20 CM.	UND	50	400	<b>4,617</b>	<b>1846,80</b>
29	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, COSTURADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FLS, TAMANHO 200MM X 275MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X27,5 CM.	UND	30	200	<b>6,85</b>	<b>1370,00</b>
30	<b>CADERNO COM 96 FOLHAS</b> : CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA MOLE, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, <b>DIMENSÕES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA</b> APROXIMADAMENTE, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M² APROXIMADAMENTE.	UND	30	150	<b>8,67</b>	<b>1300,50</b>
31	<b>LIVRO ATA</b> , MATERIAL PAPEL SULFITE, <b>QUANTIDADE FOLHAS 100 FLS</b> , GRAMATURA 56 G/ M2 APROXIMADAMENTE, <b>COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210 MM</b> APROXIMADAMENTE, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	UND	40	160	<b>8,707</b>	<b>1.393,12</b>
32	<b>LIVRO ATA</b> , MATERIAL PAPEL SULFITE, <b>QUANTIDADE FOLHAS 200 FLS</b> , GRAMATURA 56 G/ M2 APROXIMADAMENTE, <b>COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210 MM</b> APROXIMADAMENTE, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	UND	40	160	<b>16,88</b>	<b>2.700,80</b>
33	<b>LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS</b> , FOLHAS BRANCAS COM APROX. 56G/M2,	UND	20	80	<b>11,177</b>	<b>894,16</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	COM 100 FOLHAS NUMERADAS, <b>FORMATO 160 MM X 220MM APROXIMADAMENTE</b> , CAPA DURA.					
34	<b>PAPEL A4 ROSA</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50	<b>7,06</b>	<b>353,00</b>
35	<b>PAPEL A4 AZUL</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50	<b>7,363</b>	<b>368,15</b>
36	<b>PAPEL A4 AMARELO</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50	<b>7,62</b>	<b>381,00</b>
37	<b>PAPEL A4 LILÁS</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50	<b>7,083</b>	<b>354,15</b>
38	<b>CARTOLINA BRANCA</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR BRANCA.	UND	50	300	<b>0,81</b>	<b>243,00</b>
39	<b>CARTOLINA AZUL CLARO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR AZUL CLARO.	UND	50	300	<b>0,797</b>	<b>239,10</b>
40	<b>CARTOLINA ROSA</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR ROSA.	UND	50	300	<b>0,877</b>	<b>263,10</b>
41	<b>CARTOLINA VERDE CLARO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR VERDE CLARO.	UND	50	300	<b>0,907</b>	<b>272,10</b>
42	<b>CARTOLINA PRETO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR PRETO.	UND	50	300	<b>0,517</b>	<b>155,10</b>
43	<b>CARTOLINA AMARELO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR	UND	50	300	<b>0,95</b>	<b>285,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	AMARELO.					
44	<b>CARTOLINA LILÁS</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR LILÁS.	UND	50	300	<b>1,11</b>	<b>333,00</b>
45	<b>BLOCO RECADO TIPO POST IT</b> , MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, <b>TAMANHO 38 MM X 50 MM APROXIMADAMENTE</b> , AUTOADESIVO, PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT	20	150	<b>6,88</b>	<b>1.032,00</b>
46	<b>BLOCO RECADO TIPO POST IT</b> , MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, <b>TAMANHO 76 MM X 76 MM APROXIMADAMENTE</b> , AUTOADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	40	300	<b>2,22</b>	<b>666,00</b>
47	<b>PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12</b> DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO, COR PRETA OU FUMÉ. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE, APRESENTA 12 DIVISÓRIAS COM INDICADORES COLORIDOS. TAMANHO 26 CM X 39 CM APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO : PVC	UND	20	150	<b>17,10</b>	<b>2565,00</b>
48	<b>PASTA PLÁSTICA POLIONDA</b> , ELÁSTICO COM TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, COR AZUL, DIMENSÕES: 245X335X55MM APROXIMADAMENTE.	UND	50	300	<b>2,40</b>	<b>720,00</b>
49	<b>PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 0,35MM X 245MM X 340MM APROXIMADAMENTE.	UND	50	500	<b>3,403</b>	<b>1.701,50</b>
50	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 240 MM X 335 MM APROXIMADAMENTE, COR FUMÉ.	UND	200	1.000	<b>3,037</b>	<b>3.037,00</b>
51	<b>CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO</b> . MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO POLIONDA. TAMANHO: 25 CM X 13 CM X 35 CM. COR AZUL	UND	300	2.000	<b>8,55</b>	<b>17.100,00</b>
52	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADORA, TIPO A-Z</b> , MATERIAL PAPELÃO DURO, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COR ZEBRADA.	UND	200	1.000	<b>15,887</b>	<b>15,887,00</b>
53	<b>ROLO TNT, COR BRANCO</b> , TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20	<b>72,763</b>	<b>1.455,26</b>
54	<b>ROLO TNT, COR ROSA</b> , TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20	<b>86,60</b>	<b>1.732,00</b>
55	<b>ROLO TNT, COR AMARELO</b> , TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20	<b>79,00</b>	<b>1.580,00</b>
56	<b>ROLO TNT, COR AZUL</b> , TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20	<b>80,697</b>	<b>1.613,94</b>
57	<b>ROLO TNT, COR PRETO</b> , TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20	<b>80,697</b>	<b>1.613,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

58	<b>ROLO TNT, COR VERDE, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL	05	20	<b>80,697</b>	<b>1.316,94</b>
59	<b>ROLO TNT, COR VERMELHO, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL	05	20	<b>78,367</b>	<b>1.567,34</b>
60	<b>ROLO TNT, COR LILÁS, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL	05	20	<b>79,00</b>	<b>1580,00</b>
61	<b>CLIPS Nº 0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.</b>	CX	30	200	<b>3,08</b>	<b>616,00</b>
62	<b>CLIPS Nº 2/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.</b>	CX	30	200	<b>2,79</b>	<b>558,00</b>
63	<b>CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.</b>	CX	30	200	<b>2,93</b>	<b>586,00</b>
64	<b>CLIPS Nº 4/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.</b>	CX	30	200	<b>2,603</b>	<b>520,60</b>
65	<b>CLIPS Nº 6/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.</b>	CX	15	100	<b>2,30</b>	<b>230,00</b>
66	<b>CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 25 UNIDADES.</b>	CX	15	100	<b>2,64</b>	<b>264,00</b>
67	<b>PERCEVEJO LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX	10	50	<b>2,943</b>	<b>147,15</b>
68	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEL, FRASCO COM 90 G, COM BICO DOSADOR.</b>	FR	30	250	<b>4,443</b>	<b>1.110,75</b>
69	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 48 MM X 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIÚSO</b>	UND	50	500	<b>4,113</b>	<b>2056,50</b>
70	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 12 MM X 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIÚSO</b>	UND	10	50	<b>3,39</b>	<b>169,50</b>
71	<b>FITA CREPE LARGA, NAS DIMENSÕES: 48 MM X 50 M</b>	UND	100	500	<b>14,36</b>	<b>7.180,00</b>
72	<b>FITA CREPE, NAS DIMENSÕES: 18 MM X 50 M</b>	UND	30	100	<b>3,423</b>	<b>342,30</b>
73	<b>ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL</b>	UND	20	80	<b>1,683</b>	<b>134,64</b>
74	<b>LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE</b>	TB	15	80	<b>4,083</b>	<b>326,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	RETRÁTIL, TUBO COM 10 UNIDADES					
75	<b>GRAMPEADOR</b> , MATERIAL PLÁSTICO E METAL, <b>TAMANHO 26/6</b> , USO GRAMPEADOR DE MESA, COR PRETO.	UND	20	100	<b>9,50</b>	<b>950,00</b>
76	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> , MATERIAL AÇO GALVANIZADO; <b>TAMANHO: 26/6</b> , CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	150	<b>4,407</b>	<b>661,05</b>
77	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA.	UND	10	50	<b>1,11</b>	<b>55,50</b>
78	<b>PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT</b> , MATERIAL PLÁSTICO, <b>COR INCOLOR</b> , LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO ROLO 25 METROS.	RL	05	50	<b>61,843</b>	<b>3.092,15</b>
79	<b>PEN DRIVE</b> , USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE <b>16GB</b> .	UND	10	50	<b>23,137</b>	<b>1.156,85</b>
80	<b>PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO DE 2 FUROS</b> PARA PERFURAÇÃO MANUAL DE <b>APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS</b> , NA COR PRETA.	UND	10	50	<b>27,097</b>	<b>1.354,85</b>
81	<b>PRANCHETA PARA FOLHAS OFÍCIO E A4</b> , MATERIAL MDF MADEIRA, COM PRENDEDOR EM METAL, DIMENSÕES 330 X 230 X 3MM APROXIMADAMENTE.	UND	30	200	<b>4,60</b>	<b>920,00</b>
82	<b>PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE</b> , EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR TRANSPARENTE.	UND	10	60	<b>11,58</b>	<b>694,80</b>
83	<b>QUADRO DE AVISOS</b> , MATERIAL CORTIÇA, TAMANHO 90 CM X 60 CM APROXIMADAMENTE, FINALIDADE MURAL.	UND	05	30	<b>128,63</b>	<b>3.858,90</b>
84	<b>QUADRO BRANCO</b> COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 90 CM X 60 CM APROXIMADAMENTE.	UND	05	30	<b>153,383</b>	<b>4.601,49</b>
85	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UND	10	30	<b>4,357</b>	<b>130,71</b>
86	<b>RÉGUA COMUM</b> , MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR.	UND	30	200	<b>1,14</b>	<b>228,00</b>
87	<b>TESOURA MULTIÚSO</b> , CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO <b>17 CM</b> APROXIMADAMENTE.	UND	15	80	<b>12,71</b>	<b>1.016,80</b>
88	<b>UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO)</b> , MATERIAL: PASTA ATÓXICA, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, FORMATO: REDONDO, 12 GRAMAS.	UND	10	50	<b>2,57</b>	<b>128,50</b>
89	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA <b>1 LITRO</b> , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS	UND	10	50	<b>23,017</b>	<b>1.150,85</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS.					
90	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.</b>	EMB	40	300	<b>15,973</b>	<b>4.791,90</b>
91	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.</b>	EMB	50	400	<b>19,00</b>	<b>7.600,00</b>
92	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.</b>	EMB	10	60	<b>18,143</b>	<b>1.088,58</b>
93	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO D, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.</b>	EMB	10	80	<b>26,527</b>	<b>2.122,16</b>
94	<b>BATERIA DE LÍTIU 3V CR 2032, NÃO RECARREGÁVEL.</b>	UND	20	200	<b>1,557</b>	<b>311,40</b>
95	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSLÚCIDO.</b>	UND	10	50	<b>37,70</b>	<b>1.885,00</b>
96	<b>CALCULADORA DE MESA, DIGITAL, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTES DE ENERGIA (PILHA AA), SEM IMPRESSÃO</b>	UND	10	50	<b>17,89</b>	<b>894,50</b>
97	<b>FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DIMENSÕES: 70MM X 200M APROXIMADAMENTE, MATERIAL: FILME DE POLIETILENO, SEM ADESIVO, COR DA FITA EM AMARELO E PRETO.</b>	UND	05	30	<b>15,683</b>	<b>470,49</b>
98	<b>APLICADOR DE FITA, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM</b>	UND	03	20	<b>42,197</b>	<b>843,94</b>
99	<b>ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS, IMPRESSORA A4, TAMANHO DAS ETIQUETAS 25 MM X 65MM APROXIMADAMENTE, CADA FOLHA POSSUI 30 ETIQUETAS APROXIMADAMENTE.</b>	FL	300	3.000	<b>24,22</b>	<b>72.660,00</b>
100	<b>FOLHA ADESIVA A4 EM OFFSET ADESIVO PERMANENTE, MODELO SEM CORTES OU SERRILHA - FOLHA INTEIRA/ÚNICA, MATERIAL: OFFSET FOSCO, USO EM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORA, TAMANHO: 210 MM (21CM) X 297 MM (29,7CM).</b>	UND	100	500	<b>1,527</b>	<b>763,50</b>
101	<b>ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 (ELÁSTICO PARA DINHEIRO), MATERIAL BORRACHA NATURAL OU LÁTEX, PACOTE COM 1 KG, COR: AMARELA</b>	PCT	10	50	<b>19,683</b>	<b>984,15</b>
102	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM Ç); ESTENDIDO, CONECTOR USB. LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO, MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM</b>	UND	10	60	<b>36,977</b>	<b>2.218,62</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK, DEVE ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).					
103	<b>MOUSE ÓPTICO</b> COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI. COR: PRETO	UND	10	60	<b>14,963</b>	<b>897,78</b>
104	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> .	PCT	10	100	<b>9,15</b>	<b>915,00</b>
105	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AZUL</b> .	PCT	10	100	<b>9,01</b>	<b>901,00</b>
106	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>BRANCO</b> .	PCT	10	100	<b>7,113</b>	<b>711,30</b>
107	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>PRETO</b> .	PCT	10	100	<b>8,20</b>	<b>820,00</b>
108	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>ROSA</b> .	PCT	10	100	<b>7,097</b>	<b>709,70</b>
109	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERDE</b> .	PCT	10	100	<b>6,577</b>	<b>687,70</b>
110	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>CORES DIVERSAS</b> .	PCT	10	100	<b>7,24</b>	<b>724,00</b>
111	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERMELHO</b> .	PCT	10	100	<b>7,613</b>	<b>761,30</b>
112	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>LILÁS</b> .	PCT	10	100	<b>8,657</b>	<b>865,70</b>
113	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>AZUL ROYAL</b> .	UND	10	50	<b>2,713</b>	<b>135,65</b>
114	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>ROSAPINK</b> .	UND	10	50	<b>2,403</b>	<b>120,15</b>
115	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>VIOLETA</b> .	UND	10	50	<b>2,143</b>	<b>107,15</b>
116	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>AMARELO</b> .	UND	10	50	<b>2,403</b>	<b>120,15</b>
117	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>BRANCO</b> .	UND	10	50	<b>2,38</b>	<b>119,00</b>
118	<b>BARBANTE CRU 4/6</b> , COMPOSIÇÃO MÍNIMA 85% ALGODÃO, ROLO COM 197 METROS APROXIMADAMENTE.	UND	05	30	<b>24,863</b>	<b>745,89</b>
119	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM</b> , COR <b>AMARELO</b> .	UND	50	300	<b>1,75</b>	<b>525,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

120	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR AZUL MARINHO.</b>	UND	50	300	<b>2,247</b>	<b>674,10</b>
121	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR BRANCO.</b>	UND	50	300	<b>2,70</b>	<b>810,00</b>
122	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR PRETO.</b>	UND	50	300	<b>2,437</b>	<b>731,10</b>
123	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR ROSA.</b>	UND	50	300	<b>2,253</b>	<b>675,90</b>
124	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR VERDE.</b>	UND	50	300	<b>2,24</b>	<b>672,00</b>
125	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR VERMELHO.</b>	UND	50	300	<b>2,437</b>	<b>731,10</b>
126	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR LILÁS.</b>	UND	50	300	<b>2,167</b>	<b>650,10</b>
127	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR ROXO.</b>	UND	50	300	<b>2,527</b>	<b>758,10</b>
128	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR MARROM.</b>	UND	50	300	<b>2,53</b>	<b>759,00</b>
129	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR PINK.</b>	UND	50	300	<b>7,223</b>	<b>2,166,90</b>
130	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR AZUL ROYAL.</b>	UND	50	300	<b>7,223</b>	<b>2.166,90</b>
131	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR LILÁS.</b>	UND	50	300	<b>7,223</b>	<b>2.166,90</b>
132	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR AMARELO.</b>	UND	50	300	<b>6,423</b>	<b>1926,90</b>
133	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR VERDE.</b>	UND	50	300	<b>7,223</b>	<b>2.166,90</b>
134	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR CINZA.</b>	UND	50	300	<b>6,423</b>	<b>1926,90</b>
135	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR VERMELHO.</b>	UND	50	300	<b>7,223</b>	<b>2.166,90</b>
136	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR AMARELO</b>	UND	50	300	<b>1,433</b>	<b>429,90</b>
137	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR AZUL</b>	UND	50	300	<b>1,90</b>	<b>570,00</b>
138	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR BRANCO</b>	UND	50	300	<b>1,273</b>	<b>381,90</b>
139	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR PRETO</b>	UND	50	300	<b>1,60</b>	<b>480,00</b>
140	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR ROSA</b>	UND	50	300	<b>1,60</b>	<b>480,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

141	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR VERDE</b>	UND	50	300	<b>1,90</b>	<b>570,00</b>
142	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR VERMELHO</b>	UND	50	300	<b>1,16</b>	<b>348,00</b>
143	<b>PAPEL CENÁRIO 66CM X 96CM, 70G, COR AMARELO OURO</b>	UND	20	100	<b>1,80</b>	<b>180,00</b>
144	<b>PAPEL CENÁRIO 66CM X 96CM, 70G, COR BRANCO</b>	UND	20	100	<b>1,85</b>	<b>185,00</b>
145	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR AMARELO.</b>	UND	50	300	<b>1,45</b>	<b>435,00</b>
146	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR AZULROYAL.</b>	UND	50	300	<b>1,757</b>	<b>527,10</b>
147	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR BRANCO.</b>	UND	50	300	<b>1,543</b>	<b>462,90</b>
148	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR PRETO.</b>	UND	50	300	<b>1,537</b>	<b>461,10</b>
149	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR ROSA</b>	UND	50	300	<b>1,45</b>	<b>435,00</b>
150	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR VERDE</b>	UND	50	300	<b>1,45</b>	<b>435,00</b>
151	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR VERMELHO.</b>	UND	50	300	<b>1,45</b>	<b>435,00</b>
152	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR LILÁS.</b>	UND	50	300	<b>1,503</b>	<b>450,90</b>
153	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR ROXO.</b>	UND	50	300	<b>1,27</b>	<b>381,00</b>
154	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, PONTA METÁLICA, GRANDE.</b>	UND	06	30	<b>26,14</b>	<b>784,20</b>
155	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINA, ESPESSURA 7MM X 300MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1KG.</b>	PCT	05	20	<b>43,03</b>	<b>860,60</b>
156	<b>PINCEL CHATO Nº 12</b>	UND	15	70	<b>1,87</b>	<b>130,90</b>
157	<b>PINCEL CHATO Nº 14</b>	UND	15	70	<b>2,24</b>	<b>156,80</b>
158	<b>PINCEL CHATO Nº 20</b>	UND	15	70	<b>4,83</b>	<b>338,10</b>
159	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR AMARELO.</b>	UND	20	100	<b>8,457</b>	<b>845,70</b>
160	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR AZUL.</b>	UND	20	100	<b>8,457</b>	<b>845,70</b>
161	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR BRANCO.</b>	UND	20	100	<b>7,327</b>	<b>732,70</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

162	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR PRETO.</b>	UND	20	100	<b>6,877</b>	<b>687,70</b>
163	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR ROSA.</b>	UND	20	100	<b>8,15</b>	<b>815,00</b>
164	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA.</b>	UND	20	100	<b>7,227</b>	<b>722,70</b>
165	<b>TINTA GUACHE 250ML, COR VERMELHO.</b>	UND	20	100	<b>7,53</b>	<b>753,00</b>
166	<b>CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1X10X16 CM.</b>	EST	10	50	<b>14,39</b>	<b>719,50</b>
167	<b>ARQUIVO DE MESA, FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO, COM TAMPA E ALFABETO DE "A" A "Z", DIMENSÕES MÍNIMAS: 6X9, 24X28X17 CM.</b>	UND	05	30	<b>121,54</b>	<b>3.646,20</b>
168	<b>LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M<sup>2</sup>, TAMANHO 215 MM X 315 MM APROXIMADAMENTE.</b>	UND	10	100	<b>29,963</b>	<b>2.996,30</b>
169	<b>LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M<sup>2</sup>, TAMANHO 215 MM X 315 MM APROXIMADAMENTE.</b>	UND	10	100	<b>32,347</b>	<b>3.234,70</b>
170	<b>FITA DUPLA FACE DE PAPEL, TAMANHO 12 MM X 30 M</b>	UND	10	30	<b>7,95</b>	<b>238,50</b>
171	<b>APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELA ANATEL</b>	UND	05	30	<b>73,907</b>	<b>2.217,21</b>
172	<b>CLIPS Nº 10/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 20 UNIDADES.</b>	CX	10	100	<b>9,713</b>	<b>971,30</b>
173	<b>LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LINHA ESCOLAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X07X18 CM.</b>	CX	20	70	<b>8,067</b>	<b>564,69</b>
174	<b>PAPEL KRAFT BRANCO, PAPEL KRAFT MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M<sup>2</sup>, COMPRIMENTO: 96 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 66 C M.</b>	FL	30	200	<b>1,85</b>	<b>370,00</b>
175	<b>PASTA DE TRILHO PLÁSTICA, PASTA GRAMPO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 33X23X2 CM.</b>	UND	30	200	<b>5,103</b>	<b>1.020,60</b>
176	<b>PASTA SUSPensa, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, ALTURA: 365 MM, COR: PARDA, TIPO: SUSPensa, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b>	UND	20	150	<b>4,65</b>	<b>697,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	VISOR PLÁSTICO FRONTAL , LOMBADA: 30 MM.					
177	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AZUL ROYAL</b> .	PCT	05	30	<b>27,02</b>	<b>810,60</b>
178	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> .	PCT	05	30	<b>27,443</b>	<b>823,29</b>
179	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>LILÁS</b> .	PCT	05	30	<b>27,74</b>	<b>832,20</b>
180	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>ROSA PINK</b> .	PCT	05	30	<b>27,183</b>	<b>815,49</b>
181	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> 3 TOMADAS, TRIPOLAR COM FUSÍVEL.	UND	10	50	<b>83,387</b>	<b>4.169,35</b>
182	<b>ROTEADOR</b> DUAL BAND MODELO AC 10/100/1000 MODELO DE REFERÊNCIA: TP LINK ARCHER C6, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	02	04	<b>420,50</b>	<b>1682,00</b>

23.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

#### **24. DOS ANEXOS**

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;

24.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

24.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.

24.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 18 de outubro de 2023.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS  
Pregoeira Oficial



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente objeto é a aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à demanda de cunho administrativo.

### 2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação faz-se necessária que as atividades em diversos setores deverá ser contínua e ininterrupta, na qual viabilizará a ambientação e organização das atividades, bem como das Unidades Básicas de Saúde nas ações de prevenção e promoção à saúde, no intuito de proporcionar maior acolhimento e adesão de comunidade.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos, bem como utilização de materiais para utilização diária.

Tal aquisição justifica-se na necessidade de reposição dos estoques, assim como na substituição de materiais visando garantir eficiência e agilidade na disseminação de informações, elaboração de trabalhos e serviços que garantem o sucesso das equipes.

No que se refere, ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de eventual aumento da demanda, já que temos diferentes serviços, onde necessitamos de RESERVA TÉCNICA.

A aquisição a ser feita, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas e pela facilidade de encontrar disponibilidade no mercado, caracteriza-se como **bem comum.**

Adota-se a contratar em registro de preços, pela característica do bem, como há necessidades de contratações frequentes devido ao grande volume de papel A4 utilizado nas atividades administrativas, e a falta de espaço suficiente para armazenagem do mesmo, atendendo dessa forma a necessidade pública, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e tendo em vista que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, vide inciso II e IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 10/2022.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Formação de Registro de Preços visando à contratação de empresa para fornecimento Materiais de Expediente, para atender às necessidades da SEMUS. Entregar os itens, pelo fornecedor registrado, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento a contar do recebimento da mesma. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Como requisito da contratação, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

**4.1** Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, com entregas feitas diariamente no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000;

**4.2** Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada possui até 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos itens;

**4.3** Obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias os produtos fora das especificações;

**4.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

**4.5** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1** Não serão exigidas qualificações técnicas para estas aquisições.

## **6 FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** Os serviços de entrega serão efetuados de forma parcelada, com a frequência de entregas de acordo com a demanda, efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

**6.2** Após autorização de Fornecimento o objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da nota fiscal-fatura, bem como cópia da Ordem de Fornecimento;

**6.3** Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

## **7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**7.1** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÍN.	MÁX.
1.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, COR TINTA AZUL	UND	30	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

2.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA PRETO</b>	UND	30	200
3.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA VERMELHO</b>	UND	30	200
5.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA AZUL</b> .	UND	20	100
6.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA PRETO</b> .	UND	20	100
7.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA VERMELHO</b> .	UND	20	100
8.	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR AZUL</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR AZUL</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM	UND	20	100
9.	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR PRETA</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR PRETA</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM.	UND	20	100
10.	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR VERMELHA</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR VERMELHA</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM.	UND	20	100
11.	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA AZUL</b> .	UND	10	50
12.	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA PRETO</b> .	UND	10	50
13.	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA VERMELHO</b> .	UND	10	50
14.	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> , MATERIAL CAIXA PLÁSTICO E ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, <b>COR AZUL</b> , TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES 12CM X 9CM APROXIMADAMENTE.	UND	10	80
15.	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> , MATERIAL CAIXA PLÁSTICO E ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, <b>COR PRETO</b> , TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES 12CM X 9CM APROXIMADAMENTE.	UND	10	80
16.	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> A BASE DE ÁGUA, <b>COR AZUL</b> , COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 A 45ML.	UND	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

17.	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, <b>COR PRETO</b> , COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 A 45ML.	UND	10	50
18.	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, <b>COR FLUORESCENTE AMARELA</b> , TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2X2X14 CM.	UND	50	300
19.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA AZUL</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND	300	3.000
20.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA PRETA</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND	300	3.000
21.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA VERMELHA</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND	200	2.000
22.	<b>LÁPIS PRETO</b> , GRAFITE 2-B, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1X1X15 CM.	UND	200	2.000
23.	<b>LAPISEIRA</b> , EM PLÁSTICO RÍGIDO, NO FORMATO SEXTAVADO, TIPO DA PONTA EM METAL, <b>DIÂMETRO DE CARGA 0,7 MM</b> .	UND	20	100
24.	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA</b> , <b>DIÂMETRO 0,7 MM</b> , TIPO 2B, TUBO COM 24 UNIDADES	TB	10	50
25.	<b>GIZ DE CERA</b> , MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9X0,7X9 CM.	CX	10	50
26.	<b>APONTADOR PARA LÁPIS EM METAL</b> , COM 1 FURO.	UND	10	70
27.	<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40</b> , MACIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR.	UND	50	300
28.	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML APROXIMADAMENTE.	FR	30	130
29.	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, COSTURADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FLS, TAMANHO 200MM X 140MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ¼, 14X20 CM.	UND	50	400
30.	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, COSTURADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FLS, TAMANHO 200MM X 275MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X27,5 CM.	UND	30	200
31.	<b>CADERNO COM 96 FOLHAS</b> : CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA MOLE, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, <b>DIMENSÕES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA</b> APROXIMADAMENTE, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M² APROXIMADAMENTE.	UND	30	150
32.	<b>LIVRO ATA</b> , MATERIAL PAPEL SULFITE, <b>QUANTIDADE FOLHAS 100 FLS</b> , GRAMATURA 56 G/ M2 APROXIMADAMENTE, <b>COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210 MM APROXIMADAMENTE</b> , CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	UND	40	160
33.	<b>LIVRO ATA</b> , MATERIAL PAPEL SULFITE, <b>QUANTIDADE FOLHAS 200 FLS</b> , GRAMATURA 56 G/ M2 APROXIMADAMENTE, <b>COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210 MM APROXIMADAMENTE</b> , CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	UND	40	160
34.	<b>LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS</b> , FOLHAS BRANCAS COM APROX. 56G/M2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, <b>FORMATO 160 MM X 220MM</b>	UND	20	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	<b>APROXIMADAMENTE, CAPA DURA.</b>			
<b>35.</b>	<b>PAPEL A4 ROSA, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50
<b>36.</b>	<b>PAPEL A4 AZUL, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50
<b>37.</b>	<b>PAPEL A4 AMARELO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50
<b>38.</b>	<b>PAPEL A4 LILÁS, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT	10	50
<b>39.</b>	<b>CARTOLINA BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR BRANCA.</b>	UND	50	300
<b>40.</b>	<b>CARTOLINA AZUL CLARO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR AZUL CLARO.</b>	UND	50	300
<b>41.</b>	<b>CARTOLINA ROSA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR ROSA.</b>	UND	50	300
<b>42.</b>	<b>CARTOLINA VERDE CLARO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR VERDE CLARO.</b>	UND	50	300
<b>43.</b>	<b>CARTOLINA PRETO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR PRETO.</b>	UND	50	300
<b>44.</b>	<b>CARTOLINA AMARELO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR AMARELO.</b>	UND	50	300
<b>45.</b>	<b>CARTOLINA LILÁS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR LILÁS.</b>	UND	50	300
<b>46.</b>	<b>BLOCO RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, TAMANHO 38 MM X 50 MM APROXIMADAMENTE, AUTOADESIVO, PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.</b>	PCT	20	150
<b>47.</b>	<b>BLOCO RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, TAMANHO 76 MM X 76 MM APROXIMADAMENTE, AUTOADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	BL	40	300
<b>48.</b>	<b>PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO, COR PRETA OU FUMÊ. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE, APRESENTA 12 DIVISÓRIAS COM INDICADORES COLORIDOS. TAMANHO 26 CM X 39 CM APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO : PVC</b>	UND	20	150
<b>49.</b>	<b>PASTA PLÁSTICA POLIONDA, ELÁSTICO COM TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, COR AZUL, DIMENSÕES: 245X335X55MM APROXIMADAMENTE.</b>	UND	50	300
<b>50.</b>	<b>PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 0,35MM X 245MM X 340MM APROXIMADAMENTE.</b>	UND	50	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

51.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 240 MM X 335 MM APROXIMADAMENTE, COR FUMÉ.	UND	200	1.000
52.	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO. MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO POLIONDA. TAMANHO: 25 CM X 13 CM X 35 CM. COR AZUL	UND	300	2.000
53.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA, TIPO A-Z, MATERIAL PAPELÃO DURO, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COR ZEBRADA.	UND	200	1.000
54.	ROLO TNT, COR BRANCO, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
55.	ROLO TNT, COR ROSA, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
56.	ROLO TNT, COR AMARELO, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
57.	ROLO TNT, COR AZUL, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
58.	ROLO TNT, COR PRETO, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
59.	ROLO TNT, COR VERDE, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
60.	ROLO TNT, COR VERMELHO, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
61.	ROLO TNT, COR LILÁS, TAMANHO 1,40M X 50M	RL	05	20
62.	CLIPS Nº 0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	CX	30	200
63.	CLIPS Nº 2/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	CX	30	200
64.	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.	CX	30	200
65.	CLIPS Nº 4/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.	CX	30	200
66.	CLIPS Nº 6/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.	CX	15	100
67.	CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 25 UNIDADES.	CX	15	100
68.	PERCEVEJO LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	50
69.	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEL, FRASCO COM 90 G, COM BICO DOSADOR.	FR	30	250
70.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 48 MM X 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIÚSO	UND	50	500
71.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 12 MM X 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIÚSO	UND	10	50
72.	FITA CREPE LARGA, NAS DIMENSÕES: 48 MM X 50 M	UND	100	500
73.	FITA CREPE, NAS DIMENSÕES: 18 MM X 50 M	UND	30	100
74.	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL	UND	20	80
75.	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL, TUBO COM 10 UNIDADES	TB	15	80
76.	GRAMPEADOR, MATERIAL PLÁSTICO E METAL, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA, COR PRETO.	UND	20	100
77.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO GALVANIZADO;	CX	20	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
78.	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA.	UND	10	50
79.	PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO ROLO 25 METROS.	RL	05	50
80.	PEN DRIVE, USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB.	UND	10	50
81.	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO DE 2 FUROS PARA PERFURAÇÃO MANUAL DE APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, NA COR PRETA.	UND	10	50
82.	PRANCHETA PARA FOLHAS OFÍCIO E A4, MATERIAL MDF MADEIRA, COM PRENDEDOR EM METAL, DIMENSÕES 330 X 230 X 3MM APROXIMADAMENTE.	UND	30	200
83.	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR TRANSPARENTE.	UND	10	60
84.	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, TAMANHO 90 CM X 60 CM APROXIMADAMENTE, FINALIDADE MURAL.	UND	05	30
85.	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 90 CM X 60 CM APROXIMADAMENTE.	UND	05	30
86.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	UND	10	30
87.	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR.	UND	30	200
88.	TESOURA MULTIÚSO, CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO 17 CM APROXIMADAMENTE.	UND	15	80
89.	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), MATERIAL: PASTA ATÓXICA, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, FORMATO: REDONDO, 12 GRAMAS.	UND	10	50
90.	GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS.	UND	10	50
91.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB	40	300
92.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB	50	400
93.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	10	60
94.	PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO D, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	10	80
95.	BATERIA DE LÍTIU 3V CR 2032, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	20	200
96.	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSLÚCIDO.	UND	10	50
97.	CALCULADORA DE MESA, DIGITAL, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTES DE ENERGIA (PILHA AA), SEM IMPRESSÃO	UND	10	50
98.	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, DIMENSÕES: 70MM X 200M APROXIMADAMENTE, MATERIAL: FILME DE POLIETILENO, SEM ADESIVO, COR DA FITA EM AMARELO E PRETO.	UND	05	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

99.	APLICADOR DE FITA, TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM	UND	03	20
100.	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS, IMPRESSORA A4, TAMANHO DAS ETIQUETAS 25 MM X 65MM APROXIMADAMENTE, CADA FOLHA POSSUI 30 ETIQUETAS APROXIMADAMENTE.	FL	300	3.000
101.	FOLHA ADESIVA A4 EM OFFSET ADESIVO PERMANENTE, MODELO SEM CORTES OU SERRILHA - FOLHA INTEIRA/ÚNICA, MATERIAL: OFFSET FOSCO, USO EM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORA, TAMANHO: 210 MM (21CM) X 297 MM (29,7CM).	UND	100	500
102.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 (ELÁSTICO PARA DINHEIRO), MATERIAL BORRACHA NATURAL OU LÁTEX, PACOTE COM 1 KG, COR: AMARELA	PCT	10	50
103.	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM Ç); ESTENDIDO, CONECTOR USB. LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO, MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK, DEVE ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	UND	10	60
104.	MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI. COR: PRETO	UND	10	60
105.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO.	PCT	10	100
106.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL.	PCT	10	100
107.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO.	PCT	10	100
108.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR PRETO.	PCT	10	100
109.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR ROSA.	PCT	10	100
110.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERDE.	PCT	10	100
111.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	10	100
112.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR VERMELHO.	PCT	10	100
113.	BALÃO DE LÁTEX Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR LILÁS.	PCT	10	100
114.	FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR AZUL ROYAL.	UND	10	50
115.	FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR ROSAPINK.	UND	10	50
116.	FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR VIOLETA.	UND	10	50
117.	FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR AMARELO.	UND	10	50
118.	FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR BRANCO.	UND	10	50
119.	BARBANTE CRU 4/6, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 85% ALGODÃO, ROLO COM 197 METROS APROXIMADAMENTE.	UND	05	30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

120.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR AMARELO.	UND	50	300
121.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR AZUL MARINHO.	UND	50	300
122.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR BRANCO.	UND	50	300
123.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR PRETO.	UND	50	300
124.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR ROSA.	UND	50	300
125.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR VERDE.	UND	50	300
126.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR VERMELHO.	UND	50	300
127.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR LILÁS.	UND	50	300
128.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR ROXO.	UND	50	300
129.	FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR MARROM.	UND	50	300
130.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR PINK.	UND	50	300
131.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR AZUL ROYAL.	UND	50	300
132.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR LILÁS.	UND	50	300
133.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR AMARELO.	UND	50	300
134.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR VERDE.	UND	50	300
135.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR CINZA.	UND	50	300
136.	PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR VERMELHO.	UND	50	300
137.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR AMARELO	UND	50	300
138.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR AZUL	UND	50	300
139.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO	UND	50	300
140.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR PRETO	UND	50	300
141.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR ROSA	UND	50	300
142.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR VERDE	UND	50	300
143.	PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M <sup>2</sup> , COR VERMELHO	UND	50	300
144.	PAPEL CENÁRIO 66CM X 96CM, 70G, COR AMARELO OURO	UND	20	100
145.	PAPEL CENÁRIO 66CM X 96CM, 70G, COR BRANCO	UND	20	100
146.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR AMARELO.	UND	50	300
147.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR AZULROYAL.	UND	50	300
148.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR BRANCO.	UND	50	300
149.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR PRETO.	UND	50	300
150.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR ROSA	UND	50	300
151.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR VERDE	UND	50	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

152.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR VERMELHO.	UND	50	300
153.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR LILÁS.	UND	50	300
154.	PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR ROXO.	UND	50	300
155.	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, PONTA METÁLICA, GRANDE.	UND	06	30
156.	REFIL DE COLA QUENTE FINA, ESPESSURA 7MM X 300MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	05	20
157.	PINCEL CHATO Nº 12	UND	15	70
158.	PINCEL CHATO Nº 14	UND	15	70
159.	PINCEL CHATO Nº 20	UND	15	70
160.	TINTA GUACHE 250ML, COR AMARELO.	UND	20	100
161.	TINTA GUACHE 250ML, COR AZUL.	UND	20	100
162.	TINTA GUACHE 250ML, COR BRANCO.	UND	20	100
163.	TINTA GUACHE 250ML, COR PRETO.	UND	20	100
164.	TINTA GUACHE 250ML, COR ROSA.	UND	20	100
165.	TINTA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA.	UND	20	100
166.	TINTA GUACHE 250ML, COR VERMELHO.	UND	20	100
167.	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1X10X16 CM.	EST	10	50
168.	ARQUIVO DE MESA, FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO, COM TAMPA E ALFABETO DE "A" A "Z", DIMENSÕES MÍNIMAS: 6X9, 24X28X17 CM.	UND	05	30
169.	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO 215 MM X 315 MM APROXIMADAMENTE.	UND	10	100
170.	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO 215 MM X 315 MM APROXIMADAMENTE.	UND	10	100
171.	FITA DUPLA FACE DE PAPEL, TAMANHO 12 MM X 30 M	UND	10	30
172.	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELA ANATEL	UND	05	30
173.	CLIPS Nº 10/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 20 UNIDADES.	CX	10	100
174.	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LINHA ESCOLAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X07X18 CM.	CX	20	70
175.	PAPEL KRAFT BRANCO, PAPEL KRAFT MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 96 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 66 C M.	FL	30	200
176.	PASTA DE TRILHO PLÁSTICA, PASTA GRAMPO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 33X23X2 CM.	UND	30	200
177.	PASTA SUSPENSÁVEL, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, ALTURA: 365 MM, COR: PARDA, TIPO: SUSPENSÁVEL, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR PLÁSTICO FRONTAL, LOMBADA: 30 MM.	UND	20	150
178.	PAPEL DE SEDA, TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100	PCT	05	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	UNIDADES, COR AZUL ROYAL.			
<b>179.</b>	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> .	PCT	05	30
<b>180.</b>	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>LILÁS</b> .	PCT	05	30
<b>181.</b>	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>ROSA PINK</b> .	PCT	05	30
<b>182.</b>	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> 3 TOMADAS, TRIPOLAR COM FUSÍVEL.	UND	10	50
<b>183.</b>	<b>ROTEADOR</b> DUAL BAND MODELO AC 10/100/1000 MODELO DE REFERÊNCIA: TP LINK ARCHER C6, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	02	04

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em momento oportuno.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Setor de Compras da SEMUS.

## 10 VIGÊNCIA DA ATA

**10.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e não poderá ser prorrogado.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será de acordo com a entrega dos produtos adquiridos, devendo a empresa vencedora emitir a nota em nome do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, devendo a nota fiscal vir acompanhada das certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL E INSS) negativas que comprovem a regularidade fiscal perante a legislação vigente.

**11.2** A nota referente à entrega dos produtos deverá ser atestada/liquidada pelo fiscal do contrato, podendo ser paga no prazo de até 30 (Trinta) dias.

## 12. DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO

**12.1** Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;

**12.2** Aplicar penalidades a empresa vencedora em caso de descumprimento;

**13.3** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

**12.4** Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e instalação do produto;



### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**13.1** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da solicitação;

**13.2** Realizar o fornecimento decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas deste Termo de Referência.

**13.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.

**13.4** Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

**A)** Advertência por escrito;

**B)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**C)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;

**D)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**E)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### 15. DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**15.1** Durante a vigência do contrato:

**15.1.1** O preço ora definido é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da última proposta comercial;

**15.1.2** É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

**15.1.3** O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação;

**15.1.4** O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial;

**15.1.5** Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior;

**15.1.6** O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

## **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**16.1** Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) de Suprimentos;

**16.2** O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;

**16.3** A Contratada será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

**16.4** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

## **17. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

**17.2** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**17.3** O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

**A)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;

**B)** Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

**Fundão/ES, 25 de setembro de 2023**

**Franckson Fernandes Loureiro**  
**Assessor Especial**

**Maykon Douglas Sousa da Silva**  
**Coordenador de Suprimentos**

**Patricia Redivo Diniz Brommonschenkel**  
**Coordenadora de Promoção à Saúde**

**Elisangela Rodrigues Barbosa Melo**  
**Gerente de Atenção Especializada a Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA AZUL</b>	UND				
2.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA PRETO</b>	UND				
3.	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12X2X2 CM, <b>COR TINTA VERMELHO</b>	UND				
4.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA AZUL.</b>	UND				
5.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA PRETO.</b>	UND				
6.	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO</b> , FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA VERMELHO.</b>	UND				
7.	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR AZUL</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR AZUL</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM	UND				
8.	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO</b> , RECARREGÁVEL, NA <b>COR PRETA</b> : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR PRETA</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM.	UND				





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA:</b> PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA <b>COR VERMELHA</b> A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO; RECARREGÁVEL (REFIL), DIMENSÕES MÍNIMAS: 14X3,5X1,5 CM.	UND				
10	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,</b> FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA AZUL.</b>	UND				
11	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,</b> FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA PRETO.</b>	UND				
12	<b>REABASTECEDOR DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,</b> FRASCO COM 35 A 40 ML, RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA DE ROSCA E BICO APLICADOR, <b>COR DA TINTA VERMELHO.</b>	UND				
13	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO,</b> MATERIAL CAIXA PLÁSTICO E ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, <b>COR AZUL,</b> TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES 12CM X 9CM APROXIMADAMENTE.	UND				
14	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO,</b> MATERIAL CAIXA PLÁSTICO E ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, <b>COR PRETO,</b> TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES 12CM X 9CM APROXIMADAMENTE.	UND				
15	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> A BASE DE ÁGUA, <b>COR AZUL,</b> COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 A 45ML.	UND				
16	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> A BASE DE ÁGUA, <b>COR PRETO,</b> COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 A 45ML.	UND				
17	<b>CANETA MARCA-TEXTO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, <b>COR FLUORESCENTE AMARELA,</b> TINTA DE ALTA DURABILIDADE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2X2X14 CM.	UND				
18	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL -</b> CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA AZUL,</b> INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA PRETA</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND				
20	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA</b> - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, <b>COR TINTA VERMELHA</b> , INVÓLUCRO EM CRISTAL TRANSPARENTE, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE.	UND				
21	<b>LÁPIS PRETO</b> , GRAFITE 2-B, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, ESCRITA CONFORTÁVEL, ALTA DURABILIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1X1X15 CM.	UND				
22	<b>LAPISEIRA</b> , EM PLÁSTICO RÍGIDO, NO FORMATO SEXTAVADO, TIPO DA PONTA EM METAL, <b>DIÂMETRO DE CARGA 0,7 MM</b> .	UND				
23	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO 0,7 MM</b> , TIPO 2B, TUBO COM 24 UNIDADES	TB				
24	<b>GIZ DE CERA</b> , MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9X0,7X9 CM.	CX				
25	<b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> EM METAL, COM 1 FURO.	UND				
26	<b>BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40</b> , MACIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR.	UND				
27	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML APROXIMADAMENTE.	FR				
28	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, COSTURADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FLS, TAMANHO 200MM X 140MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ¼, 14X20 CM.	UND				
29	<b>CADERNO BROCHURA GRANDE</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, COSTURADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FLS, TAMANHO 200MM X 275MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X27,5 CM.	UND				
30	<b>CADERNO COM 96 FOLHAS</b> : CADERNO ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO, CAPA MOLE, FORMATO DO CADERNO UNIVERSITÁRIO, <b>DIMENSÕES: 200MM DE LARGURA X 275MM DE ALTURA</b> APROXIMADAMENTE, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M² APROXIMADAMENTE.	UND				
31	<b>LIVRO ATA</b> , MATERIAL PAPEL SULFITE, <b>QUANTIDADE FOLHAS 100 FLS</b> , GRAMATURA 56 G/ M2	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	APROXIMADAMENTE, <b>COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210 MM</b> APROXIMADAMENTE, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.					
32	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, <b>QUANTIDADE FOLHAS 200 FLS.</b> GRAMATURA 56 G/ M2 APROXIMADAMENTE, <b>COMPRIMENTO 297 MM X LARGURA 210 MM</b> APROXIMADAMENTE, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS.	UND				
33	LIVRO DE PROTOCOLO DE <b>CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.</b> FOLHAS BRANCAS COM APROX. 56G/M2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, <b>FORMATO 160 MM X 220MM</b> APROXIMADAMENTE, CAPA DURA.	UND				
34	<b>PAPEL A4 ROSA</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT				
35	<b>PAPEL A4 AZUL</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT				
36	<b>PAPEL A4 AMARELO</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT				
37	<b>PAPEL A4 LILAS</b> , TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	PCT				
38	<b>CARTOLINA BRANCA</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR BRANCA.	UND				
39	<b>CARTOLINA AZUL CLARO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR AZUL CLARO.	UND				
40	<b>CARTOLINA ROSA</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR ROSA.	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

41	<b>CARTOLINA VERDE CLARO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR VERDE CLARO.	UND				
42	<b>CARTOLINA PRETO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR PRETO.	UND				
43	<b>CARTOLINA AMARELO</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR AMARELO.	UND				
44	<b>CARTOLINA LILÁS</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2 APROXIMADAMENTE, TAMANHO 660 MM X 500 MM APROXIMADAMENTE, COR LILÁS.	UND				
45	<b>BLOCO RECADO TIPO POST IT</b> , MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, <b>TAMANHO 38 MM X 50 MM APROXIMADAMENTE</b> , AUTOADESIVO, PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT				
46	<b>BLOCO RECADO TIPO POST IT</b> , MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, <b>TAMANHO 76 MM X 76 MM APROXIMADAMENTE</b> , AUTOADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL				
47	<b>PASTA SANFONADA</b> OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO, COR PRETA OU FUMÊ. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE, APRESENTA 12 DIVISÓRIAS COM INDICADORES COLORIDOS. TAMANHO 26 CM X 39 CM APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO : PVC	UND				
48	<b>PASTA PLÁSTICA POLIONDA</b> , ELÁSTICO COM TERMINAIS EM METAL, RESISTENTE, COR AZUL, DIMENSÕES: 245X335X55MM APROXIMADAMENTE.	UND				
49	<b>PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 0,35MM X 245MM X 340MM APROXIMADAMENTE.	UND				
50	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 240 MM X 335 MM APROXIMADAMENTE, COR FUMÊ.	UND				
51	<b>CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO</b> . MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO POLIONDA. TAMANHO: 25 CM X 13 CM X 35 CM. COR AZUL	UND				
52	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADORA, TIPO A-Z</b> , MATERIAL PAPELÃO DURO, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COR ZEBRADA.	UND				
53	<b>ROLO TNT, COR BRANCO</b> , TAMANHO 1,40M X 50M	RL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

54	<b>ROLO TNT, COR ROSA, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
55	<b>ROLO TNT, COR AMARELO, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
56	<b>ROLO TNT, COR AZUL, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
57	<b>ROLO TNT, COR PRETO, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
58	<b>ROLO TNT, COR VERDE, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
59	<b>ROLO TNT, COR VERMELHO, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
60	<b>ROLO TNT, COR LILÁS, TAMANHO 1,40M X 50M</b>	RL				
61	<b>CLIPS Nº 0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.</b>	CX				
62	<b>CLIPS Nº 2/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.</b>	CX				
63	<b>CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.</b>	CX				
64	<b>CLIPS Nº 4/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.</b>	CX				
65	<b>CLIPS Nº 6/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 50 UNIDADES.</b>	CX				
66	<b>CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 25 UNIDADES.</b>	CX				
67	<b>PERCEVEJO LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CX				
68	<b>COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEL, FRASCO COM 90 G, COM BICO DOSADOR.</b>	FR				
69	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 48 MM X 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIÚSO</b>	UND				
70	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAMANHO 12 MM X 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIÚSO</b>	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

71	<b>FITA CREPE LARGA, NAS DIMENSÕES: 48 MM X 50 M</b>	UND				
72	<b>FITA CREPE, NAS DIMENSÕES: 18 MM X 50 M</b>	UND				
73	<b>ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL</b>	UND				
74	<b>LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL, TUBO COM 10 UNIDADES</b>	TB				
75	<b>GRAMPEADOR, MATERIAL PLÁSTICO E METAL, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA, COR PRETO.</b>	UND				
76	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES</b>	CX				
77	<b>EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA.</b>	UND				
78	<b>PAPEL AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO ROLO 25 METROS.</b>	RL				
79	<b>PEN DRIVE, USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB.</b>	UND				
80	<b>PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO DE 2 FUROS PARA PERFURAÇÃO MANUAL DE APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, NA COR PRETA.</b>	UND				
81	<b>PRANCHETA PARA FOLHAS OFÍCIO E A4, MATERIAL MDF MADEIRA, COM PRENDEDOR EM METAL, DIMENSÕES 330 X 230 X 3MM APROXIMADAMENTE.</b>	UND				
82	<b>PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR TRANSPARENTE.</b>	UND				
83	<b>QUADRO DE AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, TAMANHO 90 CM X 60 CM APROXIMADAMENTE, FINALIDADE MURAL.</b>	UND				
84	<b>QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 90 CM X60 CM APROXIMADAMENTE.</b>	UND				
85	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.</b>	UND				
86	<b>RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR.</b>	UND				
87	<b>TESOURA MULTIÚSO, CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO 17 CM</b>	UND				





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	APROXIMADAMENTE.					
88	<b>UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO).</b> MATERIAL: PASTA ATÓXICA, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, FORMATO: REDONDO, 12 GRAMAS.	UND				
89	<b>GARRAFA TÉRMICA,</b> GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS.	UND				
90	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AA,</b> VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB				
91	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA,</b> VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB				
92	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO C,</b> VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB				
93	<b>PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO D,</b> VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB				
94	<b>BATERIA DE LÍCIO 3V CR 2032,</b> NÃO RECARREGÁVEL.	UND				
95	<b>CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA TRANSPARENTE.</b> CARACTERÍSTICAS: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, NA COR CRISTAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSLÚCIDO.	UND				
96	<b>CALCULADORA DE MESA,</b> DIGITAL, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTES DE ENERGIA (PILHA AA), SEM IMPRESSÃO	UND				
97	<b>FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA,</b> DIMENSÕES: 70MM X 200M APROXIMADAMENTE, MATERIAL: FILME DE POLIETILENO, SEM ADESIVO, COR DA FITA EM AMARELO E PRETO.	UND				
98	<b>APLICADOR DE FITA,</b> TIPO MANUAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO FITA DE ATÉ 50 MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, QUEBRA REGULÁVEL E LÂMINA SERRILHADA DE 50 MM	UND				
99	<b>ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS,</b> IMPRESSORA A4, TAMANHO DAS ETIQUETAS 25 MM X 65MM APROXIMADAMENTE, CADA FOLHA POSSUI 30 ETIQUETAS APROXIMADAMENTE.	FL				
100	FOLHA ADESIVA A4 EM OFFSET ADESIVO PERMANENTE, MODELO SEM CORTES OU SERRILHA - FOLHA INTEIRA/ÚNICA, MATERIAL: OFFSET FOSCO, USO EM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORA, TAMANHO: 210 MM (21CM) X 297 MM (29,7CM).	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

101	<b>ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 (ELÁSTICO PARA DINHEIRO)</b> , MATERIAL BORRACHA NATURAL OU LÁTEX, PACOTE COM 1 KG, COR: AMARELA	PCT				
102	<b>TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR</b> , NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM Ç); ESTENDIDO, CONECTOR USB. LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO, MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK, DEVE ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	UND				
103	<b>MOUSE ÓPTICO</b> COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI. COR: PRETO	UND				
104	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> .	PCT				
105	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>AZUL</b> .	PCT				
106	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>BRANCO</b> .	PCT				
107	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>PRETO</b> .	PCT				
108	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>ROSA</b> .	PCT				
109	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERDE</b> .	PCT				
110	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>CORES DIVERSAS</b> .	PCT				
111	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>VERMELHO</b> .	PCT				
112	<b>BALÃO DE LÁTEX Nº 7</b> PACOTE COM 50 UNIDADES, COR <b>LILÁS</b> .	PCT				
113	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>AZUL ROYAL</b> .	UND				
114	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>ROSAPINK</b> .	UND				
115	<b>FITILHO PARA BALÕES</b> , TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR <b>VIOLETA</b> .	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

116	<b>FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR AMARELO.</b>	UND				
117	<b>FITILHO PARA BALÕES, TAMANHO: 50 M X 5 MM, MATERIAL: NYLON, COR BRANCO.</b>	UND				
118	<b>BARBANTE CRU 4/6, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 85% ALGODÃO, ROLO COM 197 METROS APROXIMADAMENTE.</b>	UND				
119	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR AMARELO.</b>	UND				
120	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR AZUL MARINHO.</b>	UND				
121	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR BRANCO.</b>	UND				
122	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR PRETO.</b>	UND				
123	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR ROSA.</b>	UND				
124	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR VERDE.</b>	UND				
125	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR VERMELHO.</b>	UND				
126	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR LILÁS.</b>	UND				
127	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR ROXO.</b>	UND				
128	<b>FOLHA EM EVA 600MM X 400MM X 2MM, COR MARROM.</b>	UND				
129	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR PINK.</b>	UND				
130	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR AZUL ROYAL.</b>	UND				
131	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR LILÁS.</b>	UND				
132	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR AMARELO.</b>	UND				
133	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR VERDE.</b>	UND				
134	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR CINZA.</b>	UND				
135	<b>PLACA DE EVA COM GLITTER, TAMANHO: 40 X 48 CM, ATÓXICO, COR VERMELHO.</b>	UND				
136	<b>PAPEL CARTÃO FOSSO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR AMARELO</b>	UND				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

137	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR AZUL</b>	UND				
138	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR BRANCO</b>	UND				
139	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR PRETO</b>	UND				
140	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR ROSA</b>	UND				
141	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR VERDE</b>	UND				
142	<b>PAPEL CARTÃO FOSCO 48CM X 66CM, GRAMATURA 200G/M<sup>2</sup>, COR VERMELHO</b>	UND				
143	<b>PAPEL CENÁRIO 66CM X 96CM, 70G, COR AMARELO OURO</b>	UND				
144	<b>PAPEL CENÁRIO 66CM X 96CM, 70G, COR BRANCO</b>	UND				
145	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR AMARELO.</b>	UND				
146	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR AZULROYAL.</b>	UND				
147	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR BRANCO.</b>	UND				
148	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR PRETO.</b>	UND				
149	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR ROSA</b>	UND				
150	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR VERDE</b>	UND				
151	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR VERMELHO.</b>	UND				
152	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR LILÁS.</b>	UND				
153	<b>PAPEL CREPOM COMUM COM 48CM X 2M, COR ROXO.</b>	UND				
154	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, PONTA METÁLICA, GRANDE.</b>	UND				
155	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINA, ESPESSURA 7MM X 300MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1KG.</b>	PCT				
156	<b>PINCEL CHATO Nº 12</b>	UND				
157	<b>PINCEL CHATO Nº 14</b>	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

158	PINCEL CHATO Nº 20	UND				
159	TINTA GUACHE 250ML, COR AMARELO.	UND				
160	TINTA GUACHE 250ML, COR AZUL.	UND				
161	TINTA GUACHE 250ML, COR BRANCO.	UND				
162	TINTA GUACHE 250ML, COR PRETO.	UND				
163	TINTA GUACHE 250ML, COR ROSA.	UND				
164	TINTA GUACHE 250ML, COR VERDE BANDEIRA.	UND				
165	TINTA GUACHE 250ML, COR VERMELHO.	UND				
166	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, ESTOJO C/12 UNIDADES, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1X10X16 CM.	EST				
167	ARQUIVO DE MESA, FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO, COM TAMP A E ALFABETO DE "A" A "Z", DIMENSÕES MÍNIMAS: 6X9, 24X28X17 CM.	UND				
168	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO 215 MM X 315 MM APROXIMADAMENTE.	UND				
169	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO 215 MM X 315 MM APROXIMADAMENTE.	UND				
170	FITA DUPLA FACE DE PAPEL, TAMANHO 12 MM X 30 M	UND				
171	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELA ANATEL	UND				
172	CLIPS Nº 10/0 PARA PAPEL, MATERIAL ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA 20 UNIDADES.	CX				
173	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. LINHA ESCOLAR,	CX				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	DIMENSÕES MÍNIMAS: 17X07X18 CM.					
174	<b>PAPEL KRAFT BRANCO</b> ,PAPEL KRAFT MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 120 G/M2, COMPRIMENTO: 96 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 66 C M.	FL				
175	<b>PASTA DE TRILHO PLÁSTICA</b> , PASTA GRAMPO,DIMENSÕES MÍNIMAS: 33X23X2 CM.	UND				
176	<b>PASTA SUSPensa</b> , MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO , ALTURA: 365 MM, COR: PARDA , TIPO: SUSPensa , LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR PLÁSTICO FRONTAL , LOMBADA: 30 MM.	UND				
177	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AZUL ROYAL</b> .	PCT				
178	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> .	PCT				
179	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>LILÁS</b> .	PCT				
180	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>ROSA PINK</b> .	PCT				
181	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AZUL ROYAL</b> .	PCT				
182	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>AMARELO</b> .	PCT				
183	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>LILÁS</b> .	PCT				
184	<b>PAPEL DE SEDA</b> , TAMANHO: 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR <b>ROSA PINK</b> .	PCT				
185	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> 3 TOMADAS, TRIPOLAR COM FUSÍVEL.	UND				
186	<b>ROTEADOR</b> DUAL BAND MODELO AC 10/100/1000 MODELO DE REFERÊNCIA: TP LINK ARCHER C6, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND				

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (XXX) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009884/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NºXXX/2023

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023, processo administrativo n.º 9884/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Municipal 010/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde nas demandas de cunho administrativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	UNID.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



**3.3.** Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.5.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.5.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.5.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.5.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.6.1.** por razão de interesse público; ou

**4.6.2.** a pedido do fornecedor.

#### **5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**5.1** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

**5.2** Afiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**5.3** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**5.4.** Caso os produtos e/ou materiais não tenham sido entregues satisfatoriamente, a contratada deverá refazê-lo sem que lhe advenha deste ato qualquer ônus extra.

**5.5.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**6.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**6.3.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**6.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**6.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.8.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**6.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.10.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**6.11.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS**

**7.1.** Não será admitida a adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 8.1.1 Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;
- 8.1.2 Aplicar penalidades a empresa vencedora em caso de descumprimento;
- 8.1.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.4 Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e instalação do produto;

## **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.2.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da solicitação;
- 8.2.2 Realizar o fornecimento decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas deste Termo de Referência.
- 8.2.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 8.2.4 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta nesta ata de registro.

## **9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**9.1.** Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

**9.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1** O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

- A) Advertência por escrito;
- B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.
- C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;
- D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**10.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.



## 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**11.1** Os serviços de entrega serão efetuados de forma parcelada, com a frequência de entregas de acordo com a demanda, efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

**11.2** Após autorização de Fornecimento o objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da nota fiscal-fatura, bem como cópia da Ordem de Fornecimento;

**11.3** Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Tal dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano;

**11.5.** A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação de conformidade pelo fiscal;

**11.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.7.** Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

## 12. DO FORO

**12.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)  
**EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora do RG nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas de cunho administrativo, conforme pregão eletrônico XXX/2023, bem como o termo de referência e seus anexos.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo:



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 5.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, quando solicitado pela contratada, após 12 meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida, considerando-se o índice IPCA/IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** Os serviços de entrega serão efetuados de forma parcelada, com a frequência de entregas de acordo com a demanda, efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

**7.2** Após autorização de Fornecimento o objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da nota fiscal-fatura, bem como cópia da Ordem de Fornecimento;

**7.3** Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pela Coordenação de Suprimentos.

**7.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Tal dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano;

**7.5.** A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação de conformidade pelo fiscal;

**7.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.7.** Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

## **8. CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Será designado o Servidor Maykon Douglas Sousa da Silva, ocupante do Cargo de Coordenação de Suprimentos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos. A gestora do Contrato será a servidora Fernanda Martins Cetto da Costa.

**8.2.** O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;

**8.3.** A Contratada será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

**8.4.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

**8.5.** Dos procedimentos de fiscalização:

**8.5.1.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

**8.5.2.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**8.5.3.** O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE**

- 9.1.1 Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;
- 9.1.2 Aplicar penalidades a empresa vencedora em caso de descumprimento;
- 9.1.3 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.4 Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e instalação do produto;

### **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.2.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da solicitação;
- 9.2.2 Realizar o fornecimento decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas deste Termo de Referência.
- 9.2.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 9.2.4 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta nesta ata de registro.
- 9.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

- A) Advertência por escrito;
- B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.
- C) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;
- D) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- E) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**10.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante*)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA<sup>1</sup>**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG  
(*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, doravante denominado ( Licitante /  Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(*assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio*)

<sup>1</sup> Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.